



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## INDICAÇÃO Nº 173/2023

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autora Vereadora:** Dirce Destro Moreira de Oliveira

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 28/03/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente ao Departamento Competente, proceda a estudos necessário visando, o envio à esta Casa Legislativa de um **Projeto de Lei que possa disponibilizar a isenção de impostos para as empresas que pretendam instalar-se no Município de Pinhalzinho.**

## JUSTIFICATIVA

As providência acima solicitada se fazem necessária, visando estimular a geração do Emprego e Renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito Municipal, reveste-se de incentivos, isenção tributária e postergação de pagamento de tributos, na forma consignada, às empresas de natureza Industrial que pretendam instalar-se no Município, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de recursos, ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados, geração de emprego e renda, e, acima de tudo, assegurem qualidade de vida à população.

Diante do exposto acima, conto com o máximo empenho de Vossa Excelência, na realização dos estudos para atender a presente indicação.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2023.

Dirce Destro Moreira de Oliveira  
Vereador